



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 017/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 01/4/2015.

Aprova Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 014/2014-CSA.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná;
Considerando o contido na Lei nº 8429/1992;
Considerando a Resolução nº 557/2000-CAD, que aprova o Regime Disciplinar dos servidores da UEM;
Considerando o contido na Portaria nº 976/2010-MEC;
Considerando o contido no Processo nº 13108/2014;
Considerando o contido na Portaria nº 014/2014-CSA;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 58ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 014/2014-CSA, que conclui que restou configurada a negligência e imprudência da Profª. Drª. Maria de Fátima Garcia no que diz respeito ao evento promovido pelo Grupo PET-Economia; que a conduta da professora foi irregular, configurando ofensa ao disposto no art. 279, VI e XIV, da Lei Estadual nº 6.174/1970-Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, além da violação ao art. 11, I, da Lei nº 8429/1992, e do art. 15, I, da Portaria nº 976/2010-MEC, que regulamenta o Programa de Educação Tutorial; com recomendação de abertura de Processo Administrativo com o objetivo de aplicar as sanções previstas em Lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 27 de março de 2015.

Nilmen Salles,
Diretor.